



## ORAÇÕES CONDICIONAIS: CONTÍNUO SEMÂNTICO-PRAGMÁTICO (CONDITIONAL CLAUSES: THE SEMANTIC-PRAGMATIC CONTINUUM)

Flávia Bezerra de Menezes HIRATA (Universidade Federal de Goiás)

**ABSTRACT:** *The aim of this paper is to analyse the semantic-pragmatic ‘continuum’ of conditionals, concessives and causals clauses. Differently from what is argued in some traditional grammars, these adverbial clauses have a close relation, which is proved by the various interpretations a conditional clause may receive, depending on the context it occurs.*

**KEYWORDS:** *functional grammar; adverbial clauses; continuum.*

### 0. Introdução

Muitas das gramáticas normativas do português (cf. Rocha Lima, 1998; Sacconi, 1985; Cintra & Cunha, 1985), ao tratarem das tradicionalmente chamadas orações subordinadas adverbiais apresentam-nas de um modo simplificado, como listas de tipos de orações a serem classificados. Assim, as orações adverbiais causais são aquelas iniciadas pelas conjunções *porque, como, pois*, etc. As orações condicionais, pelas conjunções *se, caso*, etc. As concessivas, por *embora, apesar de*, etc. Em Hirata (1999), discutiram-se as definições tradicionais da subordinação e da coordenação, assim como o estatuto das adverbiais entre as subordinadas. Pôde-se notar que as gramáticas, de um modo geral, consideram as orações adverbiais em isolamento, como se não houvesse entre elas nenhum tipo de inter-relação. Em outras palavras, poder-se-ia dizer que as gramáticas normativas fazem uma tipologia dessas orações separando-as em categorias discretas. Entretanto, à luz dos estudos funcionalistas, considera-se que as orações adverbiais condicionais, causais, concessivas, tratadas neste trabalho como casos de hipotaxe de realce, formam um contínuo, dentro do qual não há divisões claras e definidas. No caso específico das orações condicionais, pode-se dizer que conjunção condicional recebe leituras diferentes, que dependem tanto do ambiente sintático, ou seja, do fato de as orações que introduzem virem ou não pospostas à oração núcleo, como de fatores discursivos, isto é, da atitude do emissor em relação ao seu interlocutor, das condições de produção e das necessidades do falante. Dessa forma, assim como Harris (1986) assume a existência de um espectro semântico-pragmático entre as relações causais, condicionais, condicionais-concessivas e concessivas. Neste trabalho, vai-se tentar verificar como se dá essa gradação semântica, que envolve as orações condicionais, de modo a tentar estabelecer um contínuo de valores semânticos na classificação das chamadas adverbiais.

### 1. Fundamentação teórica



Segundo König (1986), os termos condicional, causal e concessivo são parte de um inventário terminológico, dado pela gramática tradicional para a caracterização das orações adverbiais. Para o autor, embora à primeira vista as diferenças entre esses termos pareçam claras, percebe-se que, quando se tenta explicá-los nas línguas ou caracterizá-los exaustivamente em uma mesma língua, não se encontra tanta facilidade assim. O que acontece é que não há construções específicas em que muitos desses termos possam ser realmente aplicáveis. Dependendo do contexto, uma frase pode ter uma interpretação condicional ou causal, mesmo quando a relação adverbial vem marcada por uma determinada conjunção, considerada comprometida com uma ou outra interpretação. Isso ocorre porque há sobreposição e/ou neutralização, tornando-se difícil assinalar de qual categoria se trata e, portanto, fazendo que um sistema de classificação e uma análise apropriados pareçam não ser possíveis. É dessa possível sobreposição de interpretações que se trata em seguida. Assim, apresentam-se diferentes pontos de vista da relação entre as orações condicionais, de um lado, e concessivas e causais, de outro.

König (1986) propõe um estudo das condicionais e das orações adverbiais a elas relacionadas, especialmente da relação existente entre as concessivas e as condicionais-concessivas. Dessa forma, tenta estabelecer as propriedades prototípicas de cada uma das construções e, ainda, tenta especificar as condições que levam às sobreposições e neutralizações. Segundo o autor, as diferenças entre as construções mencionadas são primariamente semânticas e baseadas nas relações existentes entre as proposições expressas por uma estrutura complexa. Condicionais e concessivas são semanticamente fáceis de distinguir: nas primeiras, não há envolvimento entre a prótase e a apódose, ou seja, a prótase não implica a apódose e vice-versa; nas concessivas, entretanto, há o envolvimento de ambos os componentes das orações.

Para Auwera (1986), a conjunção *se* geralmente não significa *mesmo se*. No entanto, em orações interrogativas parece ser mais fácil interpretar o *se* como *mesmo se*, um fato que foi descoberto por Ducrot (1972). Ducrot (1972) demonstra claramente que a escolha entre uma leitura concessiva e uma leitura não-concessiva pode ser determinada pelo contexto. Porém, segundo Auwera (1986), Ducrot (1972) falha ao não explicar em que sentido o *se* interrogativo é diferente do *se* afirmativo e imperativo, de tal modo que permite uma leitura como *mesmo se*. Haiman (1986) sugere que a interpretação como *mesmo se* em orações interrogativas que contêm *se* se deve ao fato de que elas seguem a apódose, o que tipicamente ocorre com as concessivas, em inglês. Segundo Auwera (1986) essa não parece ser a questão, uma vez que há orações com *se* que estão pospostas às suas apódoses, e que não adquirem valor concessivo. Além disso, é possível que um *se* interrogativo preceda a apódose e ainda assim se mantenha a leitura concessiva. Segundo Auwera (1986), a discrepância entre o *se* interrogativo, de um lado, e o afirmativo e imperativo, de outro, ocorre por duas razões: (i) o significado de *mesmo se* e (ii) os significados das orações interrogativas. São exemplos desse *se* interrogativo, em inglês:

- (1) Will you take the car if the roads are icy?
- (2) Will John go if Peter comes?



Zamproneo (1998), em estudo sobre as construções concessivas, verifica a aproximação semântica entre condicionais e concessivas, de um lado, e entre condicionais e condicionais-concessivas, por outro. Baseada em López García (1994), a autora estabelece uma gradação, que vai das concessivas canônicas (aquelas iniciadas pelas conjunções *embora* e *ainda que*), passando pelas pro-condicionais (com a conjunção *mesmo que/se*) até as condicionais propriamente ditas. Na leitura condicional das concessivas, diz a autora, é necessário que a construção usada seja lida como *ainda* ou *mesmo* + gerúndio.

No que diz respeito à relação entre orações condicionais e causais, Comrie (1986) considera que há, nas condicionais, um forte vínculo entre as prótases e as apódoses. Esse vínculo é *causal*, isto é, o conteúdo da prótase deve ser interpretado como uma causa do conteúdo da apódose. No entanto, as condicionais são, certamente, diferentes das construções causais, uma vez que as causais envolvem comprometimento com a verdade das duas proposições. A relação causal vai da prótase, como uma causa, à apódose, como um efeito. Envolve não apenas o conteúdo literal das proposições, mas também a motivação do emissor ao expressar a afirmação que inclui a proposição.

Harris (1986), como Comrie (1986), também vê a existência de um forte vínculo causal entre as orações que compõem as construções condicionais. Ao considerar a oração

(3) Se João veio, Pedro foi embora.

Harris (1986) afirma que essa construção pode ser claramente interpretada no sentido de que foi a chegada de João a causa da partida de Pedro. Naturalmente, toda a construção pode continuar sendo considerada como hipotética – pode-se não saber ao certo, ou pode-se escolher não admitir o fato de que João tenha vindo – mas Harris (1986) prefere tomá-la como verdadeira. O que se percebe é que, enquanto uma condição referente ao futuro é, em geral, vista apenas como mais, ou menos, passível de ser preenchida, quando se refere ao presente ou ao passado ela pode ser realmente percebida, e, desse modo, não se trata mais de uma hipótese. Assim, como a verdade do antecedente é pressuposta, passa-se imediatamente para uma outra interpretação, ou seja, uma interpretação causal, em que a partícula *se* é entendida como *tomando-se como certo*, ou mesmo, *desde que*.

Harris (1986) toma as construções causais como o pólo oposto das concessivas, já que nestas não é estabelecido, mas, ao contrário, é negado um vínculo causal entre antecedente e conseqüente. O antecedente das construções causais pede, ao ouvinte, que adicione, ao seu estoque de conhecimento, os fatos nele contidos, para que, então, se possa avaliar o está expresso no conseqüente. No caso das concessivas, não há necessidade de se avaliar o conseqüente, já que ele é bastante independente do conteúdo do antecedente. Para Harris (1986), as condicionais verdadeiras situam-se entre esses pólos, porque requerem do ouvinte que atue com base em uma tentativa de adição de informação ao seu estoque de conhecimento.

Pode-se perceber, portanto, que o estabelecimento de uma classificação e de uma caracterização dos diferentes tipos de construções adverbiais não é uma tarefa fácil,



uma vez que, dependendo do contexto, uma construção pode ser interpretada como causal, mesmo que a conjunção condicional *se* se faça presente. O que se tentará mostrar, dessa forma, é que a classificação das orações adverbiais não deve ser vista como a tipologia de categoriais discretas, mas sim de construções que se inter-relacionam dependendo não só de fatores sintáticos, mas também de fatores semântico-pragmáticos.



### 3. Análise dos dados

As ocorrências de construções condicionais foram coletadas no Córpus Principal do Centro de Estudos Lexicográficos (CEL) da UNESP/Ar, composto de textos escritos do português contemporâneo. Foram utilizados, nesta análise, textos de três tipos de literatura: dramática, de oratória e técnica.

No exame do còrpus verifica-se que uma leitura concessiva ou condicional-concessiva das construções condicionais é favorecida quando as prótases aparecem pospostas às orações núcleo, em situações em que se apresenta uma disjunção, ou no caso das construções interrogativas.

Nas ocorrências (4) e (5) percebe-se o matiz concessivo dos enunciados, por meio do uso, em outras construções que compõem o período, de orações de concessão: “mesmo abstrato, mesmo concreto” e “mesmo que ele tivesse passado na outra calçada”:

(4) Como é que você viu Mateus de longe, **se a rua é estreita, João?** Mesmo que ele tivesse passado na outra calçada, era coisa de uns quinze metros. Ora, ninguém tange gado pela calçada, ele deve ter vindo pelo meio da rua. (PL/LD)

(4a) Como é que você viu Mateus de longe, **mesmo que/embora** a rua seja estreita, João?

(5) E por isso ainda há quem julgue o valor de um quadro, mesmo abstrato, mesmo concreto, examinando-lhe a fatura; **se esta não se faz visível ou se é dada quer pela violência**, quer pela regularidade das pinceladas, o quadro é morto, frio ou ruim. (MH/LT)

(5a) E por isso ainda há quem julgue do valor de um quadro, mesmo abstrato, mesmo concreto, examinando-lhe a fatura; **mesmo se esta não se faz visível ou mesmo se é dada**, quer pela violência, quer pela regularidade das pinceladas, o quadro é morto, frio ou ruim.

(5b) E por isso ainda há quem julgue do valor de uma quadro, mesmo abstrato, mesmo concreto, examinando-lhe a fatura; **apesar desta não se fazer visível ou apesar de ser dada**, quer pela violência, quer pela regularidade das pinceladas, o quadro é morto, frio ou ruim.

Na ocorrência (5) encontra-se, ainda, uma disjunção: “se esta não se faz visível ou se é dada”. A concessão também pode ser caracterizada por apresentar idéias contrastivas, um contraste qualquer. Assim, nas condicionais com leitura concessiva, essa característica é atualizada por meio de uma partícula disjuntiva. Nessas ocorrências, pode-se perceber que algumas construções condicionais apresentam uma estrutura de negação de uma expectativa, tal como as concessivas. Assim, para que possam ser lidas como concessivas ou condicional-concessivas, as condicionais devem apresentar algo em sua estrutura que mostre essa negação. Na ocorrência (5) está explícita a partícula negativa. Na ocorrência (4), a interrogação assume o papel de tornar a informação menos provável e, assim, mais contrária a uma expectativa qualquer.



No caso da relação entre condicionais e causais, verifica-se que a interpretação causal é favorecida quando a conjunção condicional é usada como *já que* ou *desde que*. O vínculo causal é facilmente percebido nas construções condicionais, uma vez que a verdade da prótase leva à verdade da apódose, ou seja, pode-se dizer que a prótase causa a apódose, ou que a realização da apódose está condicionada à realização da prótase. Entretanto, há certos casos em que a prótase apresenta apenas uma condição para a relevância ou para a adequação da apódose. São os casos de condicionais que funcionam como satélites de atos de fala, propostos por Dik (1990) e Wakker (1992), entre outros. Parece ser difícil, aqui, falar em relação causal, como mostra a ocorrência seguinte:

(6) Há poucos dias, **se não me engano no domingo**, no programa dos Trapalhões, um deles pediu o favorecimento de uma autoridade e descobriu que aquele amigo dele de muita influência tinha conseguido casa no BNH. (JL/LO)

Dessa forma, acredita-se que a leitura causal seja mais freqüente quando as condicionais são atualizadas como satélites proposicionais, tal como ocorre a seguir:

(7) **Se o precursor específico for a hidroxietifenoxicetamida**, teremos a penicilina V. (AN/LT)

(7a) Teremos a penicilina V, **desde que** o precursor específico seja a **hidroxietifenoxicetamida**.

(7b) **Já** que o precursor específico é a hidroxietifenoxicetamida, teremos a penicilina V.

A partir do exposto pode-se estabelecer um contínuo semântico na classificação das orações tradicionalmente chamadas adverbiais, contínuo que vai das concessivas, passando pela condicionais-concessivas, condicionais, até chegar às causais. De um lado desse contínuo, encontram-se as orações relacionadas à negação da expectativa, ou seja, à negação do vínculo causal. No pólo oposto, encontra-se a confirmação do vínculo causal. Acredita-se, assim, que o estabelecimento desse contínuo semântico-pragmático torna a classificação das adverbias mais precisa e, de certa forma, mais apropriada à prática do ensino de língua portuguesa, uma vez que se podem explorar as várias facetas de um tipo de oração que são, a todo momento, usadas pelos falantes. Resta, ainda, verificar o papel das orações temporais nesse espectro. Acredita-se que as temporais ocupem um ponto no contínuo, entre as condicionais e as causais. Assim, este é o início de um trabalho maior, que tratará das várias interpretações semântico-pragmáticas das orações condicionais atualizadas por falantes reais do português.

RESUMO: O objetivo desse trabalho é analisar o contínuo semântico-pragmático das orações condicionais, concessivas e causais. Diferentemente do que é proposto por algumas gramáticas tradicionais, essas orações mantêm uma estreita relação entre si,



que pode ser comprovada pelas várias leituras que recebem as orações condicionais, dependendo do contexto em que ocorrem.

PALAVRAS-CHAVE: gramática funcional; orações adverbiais; contínuo.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AUWERA, J. V. der. Conditionals and speech acts. In: TRAUGOTT, E. C. et al. (Eds.) *On conditionals*. Cambridge: Cambridge University Press, p.197-213, 1986.
- COMRIE, B. Conditionals: a typology. In: TRAUGOTT, E. C. et al. (Eds.) *On conditionals*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 77-99, 1986.
- CUNHA, C & CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- DIK, S. C. On the semantics of conditionals. In: NUYTS, J., BOLKESTEIN, A.M., VET, C. (Eds.) *Layers and levels of representation in language theory: a functional view*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins, p. 233-261, 1990.
- DUCROT, O. *Dire et ne pas dire*. Paris: Hermann, 1972.
- HAIMAN, J. Constraints in the form and meaning of the protasis. In: TRAUGOTT, E. C. et al. (Eds.) *On conditionals*. Cambridge: Cambridge University Press, p.215-227, 1986.
- HARRIS, M. B. The historical development of si-clauses in Romance. In: TRAUGOTT, E. C. et al. (Eds.) *On conditionals*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 265-284, 1986.
- HIRATA, F. B. M. *A hipotaxe adverbial condicional no português escrito contemporâneo do Brasil*. Araraquara, 1999. 231p. Dissertação (Mestrado em Letras – Área de Concentração: Lingüística e Língua Portuguesa) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista.
- KÖNIG, E. Conditionals, concessive conditionals and concessives: areas of contrast, overlap and neutralization. In: TRAUGOTT, E. C. et al. (Eds.) *On conditionals*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 229-246, 1986.
- ROCHA LIMA, C. H. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1998
- WAKKER, G. Conditionals in the layered structure of functional grammar. In: FORTESCUE, M., HARDER, P., KRISTOFFERSEN, L. *Layered structure and reference in a functional grammar perspective*. Amsterdam: John Benjamins, p. 369-386, 1992.
- ZAMPRONEO, S. *A hipotaxe adverbial concessiva no português escrito contemporâneo*. Araraquara, 1998. 250p. Dissertação (Mestrado em Letras – Área de Concentração: Lingüística e Língua Portuguesa) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista.